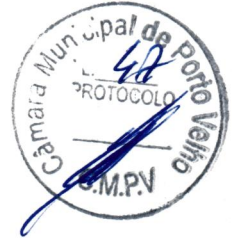


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 098/2021
PROJ. LEI COMPL. Nº 1182/2021
MENSAGEM Nº 40/2021
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Altera dispositivos da Lei Complementar nº 592, de 23 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

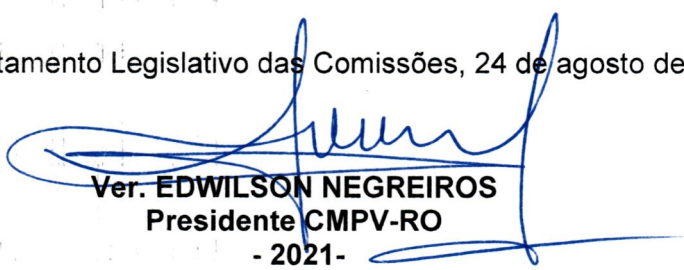
Art. 1º Altera o inciso I, do Art. 27 da Lei Complementar nº 592, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Parceria Público-Privada no âmbito da administração pública do município de Porto Velho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 (...)

I – O presidente e o vice-presidente do Conselho receberão o valor de 9 (nove) UPF's, por cada reunião em que tenham suas presenças confirmadas, limitado a 10 (dez) reuniões mensais. **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 24 de agosto de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021-